



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA RODOVIP EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.896.517/0001-02, representado neste ato pela Secretária de Educação e Ordenador de Despesas a Sra. **IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.118.569 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 499.224.914-00, residente na cidade de Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, RODOVIP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93, estabelecida na Travessa Creusa Maria dos Santos, 2011, Nova Nabuco – Joaquim Nabuco/PE, CEP: 55.535-000, e-mail: rodovip@hotmail.com, telefone: (81) 99873-5060 / 99401-7201, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **RAFAEL RAMOS DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 093.945.254-59, e RG nº 7.669.419 - SDS/PE, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 060/2022**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir de 17 de janeiro de 2024, encerrando-se em 16 de janeiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 004/2023**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 16 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ESCADA
CNPJ Nº 26.896.517/0001-02
IRENEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

RODOVIP EIRELI
CNPJ/MF Nº 22.995.533/0001-93
RAFAEL RAMOS DE CARVALHO
Sócio Administrador
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____

2. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____

